



PLANO DE TRABALHO

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA

C.A.S.A.
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
ARCEBISPO DOM HÉLDER CÂMARA

SEMILIBERDADE

FRANCA
2016



IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

Nome da Instituição: CASA de Semiliberdade Franca

CNPJ: 56.885.262/0007-20

Natureza – () governamental (x) não governamental

Endereço: R. Tiradentes, 1599

Bairro: Centro

Telefone: 16 3720-2405

E-mail: admcasasfranca@fundacaocasa.sp.gov.br

Nome do Representante Legal: Padre Ovídio José Alves de Andrade

Período vigência da diretoria – Gestão de 17/03/2016 a 16/03/2018

Nome do Responsável pelas informações (pessoa para contato):

Diego Antônio de Castro

Função: Gerente Tel. Contato: 16 3720-2405



SEMILIBERDADE



PÚBLICO ALVO

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade.

OBJETIVO GERAL

A Pastoral do Menor se propõe, à luz do Evangelho, estimular um processo que visa à sensibilização, à conscientização crítica, à organização e à mobilização da sociedade como um todo, na busca de uma resposta transformadora, global, unitária e integrada à situação da criança e do adolescente empobrecidos e em situação de risco, promovendo, nos projetos de atendimento direto, a participação das crianças e adolescentes como protagonista do mesmo processo.

Propomos a partir do objetivo da instituição, executar o atendimento nas fases do artigo 120, do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), garantindo ao adolescente autor de ato infracional atendimento qualificado durante o cumprimento da medida socioeducativa, além de contribuir e incentivar os adolescentes empobrecidos, em situação de risco e desrespeitados em seus direitos, a serem capacitados, empoderados de seus direitos, possibilitando que o mesmo seja agente sócio transformador, na família, na comunidade e na sociedade em que atua. Conforme a missão da Fundação CASA:

“Executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história”.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A Pastoral do Menor tem por objetivo atender crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, valorizando e respeitando a dignidade dessas pessoas como filhos de Deus na luta por seus Direitos Humanos, através de ações relacionadas a:

- I. Orientação, acompanhamento e/ou encaminhamento a um processo de co-participação na busca de alternativas, visando seu resgate diante das situações em que se encontram;
- II. Busca de recursos econômicos, políticos, sociais, educacionais, relacionadas à saúde, culturais, esportivas e ambientais;
- III. Denúncia das causas de empobrecimento, marginalidade, opressão e exploração, buscando inclusive a articulação de meios para a defesa de situações de injustiça social;
- IV. Despertar o envolvimento de pessoal voluntário na ação-reflexão-ação;
- V. Desenvolvimento de atividades ligadas à educação formal e informal, inclusive formação profissional;
- VI. Atendimento dos que se encontram em situação de drogadição;
- VII. Cunho cultural, objetivando a contribuição para uma melhor convivência;
- VIII. Estimulo e desenvolvimento de projetos esportivos e similares, na busca da sua maior socialização;
- IX. Meio ambiente, sustentabilidade e reciclagem de materiais reciclável.
- X. Promoção e defesa da vida dos adolescentes e seus familiares e em situação de risco pessoal e social, bem como



autores de atos infracionais, desrespeitadas em seus direitos fundamentais, proporcionando-lhes ensino, cultura, educação na proteção e preservação do meio ambiente, inclusão social, promoção, atenção integral e pesquisa científica, estimulando seu protagonismo, buscando a mobilização e a sensibilização da comunidade acerca das questões juvenis.

Pastoral do Menor propõe a partir dos objetivos específicos da instituição, a:

- a) Desenvolver com os adolescentes processos de intervenção personalizada e grupal que levem em conta a identificação com suas problemáticas, as situações que provocaram o cometimento do ato infracional, as causas e consequências das mesmas, mediante Plano Individual de Atendimento (PIA) trabalhado pela equipe de referência do adolescente;
- b) Desenvolver no adolescente um processo de construção de seu projeto de vida com alternativas claras de mudança, de conhecimento próprio que favoreçam a construção da sua personalidade;
- c) Propiciar no jovem o desenvolvimento da sua personalidade com programas formativos nas áreas: humana, espiritual, social, cultural, cívica, recreativa, acadêmica e profissionalizante;
- d) Integrar a família do adolescente no processo socioeducativo, de tal forma que juntos assumam responsabilidades e aprendam a enfrentar e superar situações problemáticas recuperando os valores familiares;
- e) Fortalecer no jovem o conhecimento, a aceitação e a assimilação de normas culturais estabelecidas pela

- sociedade, a escala de valores, de modo que aprenda a refletir, conviver com os outros, ter uma atitude crítica e assumir um compromisso diante das situações na sociedade;
- f) Desenvolver com o jovem e suas famílias programas de formação da cidadania, que lhes possibilite o conhecimento de seus direitos, deveres, o respeito à autoridade legítima, à lei, à cultura, à Nação Brasileira e aos símbolos da pátria;
 - g) Propiciar atividades e espaços de participação por meio de estratégias que permitam ao adolescente ser agente ativo do processo socioeducativo;
 - h) Vincular as famílias ao processo socioeducativo do adolescente favorecendo a aquisição de habilidades sociais para superação de conflitos;
 - i) Possibilitar várias alternativas de intervenção para o atendimento das famílias que garantam um maior comprometimento, efetividade e responsabilização dos adolescentes dentro do programa;
 - j) Vincular as famílias nas diversas atividades, espaços de diálogo, participação e áreas de atendimento que o programa oferece para a escuta das próprias dificuldades;
 - k) Desenvolver uma intervenção no sistema familiar ou sistema de apoio para que possam se beneficiar das possibilidades que o contexto social lhes oferece;
 - l) Identificar e estabelecer o sistema de rede de apoio oferecido pelas políticas públicas;
 - m) Oferecer espaços e estratégias de atendimento individual e grupal que permitam ao adolescente e suas famílias encontrarem alternativas frente à problemática do consumo de substâncias psicoativas.

JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA

1.1. ÁREA DE SAÚDE

Atender a 100% dos adolescentes na atenção à saúde.

Propõe-se que o atendimento na assistência à saúde no Centro de Semiliberdade "Arcebispo Dom Helder Câmara", se dê por meio de ações de promoção de saúde, práticas educativas e ações de assistência básica através de parcerias formadas pela rede municipal da Saúde, através das instâncias municipais, estaduais e SUS (portaria interministerial 1426/04 que define que "todo adolescente tem o direito a atenção integral à saúde", através do SUS de acordo com suas demandas específicas), ressaltando o princípio da incompletude institucional.

A Pastoral do Menor possui bom relacionamento com a rede de saúde pública, participando ativamente das discussões promovidas pelo município.

1.1.1. Nutrição: O acompanhamento da alimentação equilibrada e racional em condição higiênico sanitária adequada vem sendo realizado pela equipe de saúde juntamente com as orientações da nutricionista contratada pela empresa que oferece alimentação (empresa terceirizada) supervisionada por nutricionistas da Fundação Casa, que realizam o atendimento nutricional individual, a partir de encaminhamento do profissional de saúde, bem como situações de agravo e ou risco nutricional.

1.2. PSISICOSSOCIAL

1.2.1. Serviço Social: O assistente social é um profissional da saúde que tem como objetivo de trabalho a questão social e suas



manifestações na sociedade. Tem como ação socioeducativa acompanhar adolescentes e famílias na perspectiva emancipatória e autônoma defendendo e buscando preservar os direitos sociais, civis e políticos, como também propiciar uma reflexão sobre a prática delitiva. Outro papel é promover a reorganização da identidade do adolescente e família em sua singularidade, realizando para isto, estudo social, visitas domiciliares, entrevistas, abordagens individuais e grupais, promovendo a melhoria da autoestima e o empoderamento destes sujeitos. É um profissional que ainda participa da construção e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) o que propicia um estudo mais aprofundado das relações familiares e comunitárias em que o adolescente está inserido, como também, direcionamento no estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazo para o seu projeto de vida. Outra atribuição é a articulação com a rede socioassistencial objetivando a implementação de serviços, projetos e programas em caso de vulnerabilidade social. Fomenta ainda na família a co-responsabilidade durante a medida, fortalecendo os vínculos e articulando novas possibilidades. Promove também a interlocução entre as áreas multidisciplinares realizando ao final da medida uma avaliação do processo. Enfim é um profissional propositivo que realiza intervenções fundamentando-se nos documentos legais como Constituição Federal, ECA, SINASE e Código de Ética, sendo um facilitador que objetiva resgatar a trajetória de vida de seus sujeitos. Propõe-se que esse profissional realize no mínimo um atendimento quinzenal ao adolescente em medida de semiliberdade e também um atendimento quinzenal aos familiares dos mesmos.



1.2.2. **Psicologia:** O psicólogo é um profissional da saúde que realiza suas intervenções sob o eixo da socioeducação. Assim sendo, é responsável por atuar e intervir nas relações cotidianas do adolescente, com ele próprio e com o meio enquanto agente facilitador de seu desenvolvimento biopsicossocial, sendo a escuta fundamental neste processo. A atenção está voltada para a elaboração do PIA, com técnicas específicas de sua área de atuação, subsidiando a avaliação psicológica do adolescente, além do início/implementação/manutenção/avaliação do PIA. Também atua em relação ao aprofundamento do diagnóstico do adolescente na questão do uso de substâncias psicoativas e na indicação mais adequada de intervenção. Se o diagnóstico psicológico indicar a necessidade de complementação das intervenções psicológicas com atendimento em psicoterapia breve, o adolescente deverá ser encaminhado aos serviços oferecidos pela rede de saúde mental do município, assim como o atendimento psiquiátrico quando indicado. Prevê-se ainda, se necessário, quando da realização do diagnóstico de tratamentos hospitalares ou em clínicas especializadas para tratamento da dependência o devido encaminhamento e acompanhamento.

Considera-se que o público atendido seja saudável, gozando de boa saúde física e mental, mesmo considerando que declinam pouca atenção aos cuidados básicos de saúde. As dificuldades encontradas se referem às doenças mentais, causadas, muitas vezes pelo uso de substâncias psicoativas



que se agravam com a privação de liberdade. Diante disto, busca-se trabalho direcionado frente a estas questões.

1.3. AREA PEDAGÓGICA

SEMILIBERDADE

A educação deve ser capaz de desenvolver um indivíduo crítico e protagonista de sua história, pois toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo.

O setor pedagógico será subordinado as Diretrizes da Fundação CASA bem como suas Portarias Normativas, e ao que determina o SINASE e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) cuja as diretrizes estabelece que “todas as crianças e adolescentes seja garantido o acesso à educação, cultura, esportes e lazer”. Cabe a este setor trabalhar para que estes direitos sejam garantidos, cumprindo as obrigações institucionais e respeitando especificidades e objetivo da medida socioeducativa.

A ênfase do Programa de Semiliberdade é a participação do adolescente em atividades externas ao centro, ou seja na comunidade.

Para que haja efetivo uso do espaço público pelos adolescentes da Semiliberdade, faz-se necessário o tecimento de articulação promovida pela equipe do Centro com a rede pública em sentido amplo.

Na **área escolar** propõe-se **Matricular 100% dos adolescentes inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade em escolas da rede municipal ou estadual, para darem sequencia aos estudos.**

Na área de **Educação Profissional**, todo jovem poderá ser inserido em cursos, oferecidos pela rede pública e privada com direito a certificação.



Na área de **Arte e cultura**, poderão ser viabilizadas oportunidades dos jovens frequentarem espaços culturais como teatros, museus, cinema, oficinas culturais, ter contato com novas tendências de artes, entre outros.

Na área de **Esporte e Lazer**, buscar parcerias com a comunidade afim de utilizar espaços públicos para a prática de atividades físicas, recreativas e de lazer.

RECURSOS HUMANOS

QTD	FUNÇÃO	NIVÉL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CONTRATADO SIM/NÃO
01	GERENTE	SUPERIOR	08 HORAS	SIM
02	AGENTE EDUCACIONAL	SUPERIOR	06 HORAS	SIM
01	AUX. ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	08 HORAS	SIM
01	PSICÓLOGO	SUPERIOR	06 HORAS	SIM
01	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	06 HORAS	SIM
01	AUX. OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO	08 HORAS	SIM
01	PEDAGOGO	SUPERIOR	08 HORAS	SIM



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AValiação Qualitativa e Quantitativa

A Pastoral do Menor propõe como meta a reunião dos diversos segmentos envolvidos no processo de ressocialização dos adolescentes a fim de avaliar qualitativamente as ações propostas e mensurar quais obtiveram maior impacto junto ao adolescente e seu núcleo familiar, buscando sempre maior efetividade e inovação nas ações.

A avaliação quantitativa poderá ser feita através de planilhas que apontarão o número de adolescentes atendidos, um mapa de atendimento psicossocial onde serão apontados os números de atendimentos realizados pela equipe de saúde (enfermeiros, médicos e dentista), assistente social (atendimentos aos adolescentes, aos familiares e visitas domiciliares), psicólogo (atendimento aos adolescentes e familiares), equipe pedagógica (relatórios quantitativos de estudos de caso, PIA e Polidimensional, avaliações pedagógicas e psicomotricidade, avaliações de leitura e escrita). Avaliação dos relatórios conclusivos onde serão apontadas outras medidas que não internação ou até mesmo a extinção de medida.

Também serão utilizadas planilhas financeiras que indicarão o resultado entre o valor destinado à execução das medidas socioeducativas, sua real aplicação e o número de adolescentes atendidos.

CONCLUSÃO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca mediante sua missão de atender crianças, adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, apresenta à Fundação CASA o presente Plano de Trabalho no intuito de firmar essa parceria, pois reconhece os esforços empreendidos em defesa dos direitos da criança e do adolescente.



Entendemos que nossa organização com todo seu histórico de lutas nesse seguimento poderá contribuir para a execução da medida socioeducativa com eficiência, eficácia e efetividade, reconhecendo que essa luta é uma obrigação de toda sociedade civil, nesse contexto acreditamos que cada vez mais a Fundação CASA vem quebrando paradigmas na sua luta contra a desigualdade social e a diminuição da violência contra o jovem promovendo a cultura da vida.